



**República Federativa do Brasil**  
**Estado de Goiás**  
**Município de Catalão**

**LEI Nº 3992, de 21 de junho de 2022.**

**“Declara de utilidade pública o INSTITUTO DE PESQUISA DA VIDA SILVESTRE NO CERRADO - IPEVIS e dá outras providências”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER, que a CÂMARA MUNICIPAL, aprova e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como instituição de utilidade pública municipal a Associação civil, denominada **INSTITUTO DE PESQUISA DA VIDA SILVESTRE NO CERRADO - IPEVIS**, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ n. 34.356.417/0001-03, com sede no município, na Rua 504, nº 245, Bairro Santa Cruz, nos termos da Lei municipal n. 1.328, de 02 de dezembro de 1993.

**Art. 2º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

**I** – deixar de cumprir as disposições estatutárias;  
**II** – substituir as finalidades previstas no estatuto;  
**III** – alterar sua denominação e, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

**Art. 3º.** À entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

**Art. 4º.** Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO**, Estado de Goiás, aos 21 (vinte e um) dias do mês de junho de 2022.

**ADIB ELIAS JÚNIOR**  
**Prefeito Municipal**

